



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

Projeto de Lei nº. 031/2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 02 DE JANEIRO DE 2007, MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 873, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicadas à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Municipal nº 501, de 02 de janeiro de 2007, modificado pela Lei Municipal nº 873, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS REFERENTES AOS CARGOS EFETIVOS, COMISSOANADOS E AGENTES POLÍTICOS.

X	PADRÕES	VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE	X
-X-	-X-	-X-	-X-
-X-	-X-	-X-	-X-
-X-	-X-	-X-	-X-
-X-	-X-	-X-	-X-
-X-	Coordenação e Gerência	340,00	-X-
-X-	Chefe de Departamento, Assessor Administrativo Especial e Diretores de Divisão	300,00	-X-
-X-	Demais Servidores Efetivos e Comissionados	140,00	-X-
-X-	Motorista	120,00	-X-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena/PB, em 28 de maio de 2025.

 **JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**
Data de Assinatura: 28/05/2025
Protocolo: 00000000000000000000000000000000

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal